



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

**CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**EDITAL DE CRENCIAMENTO**

<b>Local:</b>	O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá no formato eletrônico através do site <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a> ; ou Presencialmente, por meio de protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, localizada na Rua Cabral, 46, Centro, no horário de 08:00 às 17:00 horas; ou poderão ser enviados por e-mail para o endereço de e-mail: <a href="mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com">licitacaofreilagonegro@gmail.com</a>
<b>Período:</b>	A partir da Publicação e ficará permanentemente aberto até 31/12/2024
<b>Horário:</b>	Até às 16:00 horas do dia 31/12/2024.
<b>Recebimento da documentação:</b>	<b>A partir das 9:00 horas do dia 17/06/2024</b>

**1 - PREÂMBULO**

O município de Frei Lagonegro/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.615.008/0001-25, através do Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 032/2023, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **17/06/2024 a 31/12/2024**, no site



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)

Tele fax: (33)998205858

[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), de forma presencial e pelo método eletrônico, propostas para o **CRENCIAMENTO ELETRÔNICO N°001/2024, CUJO OBJETO, É O CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA, ELETRICISTA E PINTOR VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG.**

## **2- DO OBJETO**

2.1. O presente Credenciamento presencial ou eletrônico tem por objeto o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica prestador de serviços de carpintaria, eletricista e pintor visando a manutenção dos prédios públicos do município de Frei Lagonegro/MG, Cada modalidade traz de forma detalhada as atividades a serem realizadas, conforme especificações do termo de referência em anexo.

A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de licitações, situado na Rua Cabral, n° 46, Centro Frei Lagonegro/MG, no horário de **08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00** horas ou pelos endereços eletrônicos: <https://www.freilagonegro.mg.gov.br> [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com) ou [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) - licitações.

## **2 – FINALIDADE**

2.1 O presente credenciamento tem por finalidade atender as demandas da secretaria Municipal de Obras do Município de Frei Lagonegro/MG.

## **3 - DA FORMA DE ATENDIMENTO**

O Credenciado, compromete-se a cumprir integralmente a forma de atendimento estabelecida no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** a este Edital, que descreve detalhadamente os requisitos e procedimentos necessários para a execução dos

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 E-mail: <a href="mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com">licitacaofreilagonegro@gmail.com</a> Tele fax: (33)998205858		

serviços contratados.

#### **4 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**4.1** O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO** que são partes integrantes do presente Edital e do TERMO DE CREDENCIAMENTO a ser celebrado.

**4.2** O pagamento será realizado com base na entrega dos serviços conforme estabelecido no termo de credenciamento, em até 30(trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, ou nota do prestador pessoa física emitida pelo Setor de Tributos da prefeitura municipal de Frei Lagonegro/MG.

**4.2.1** O credenciado encaminhará em até 30 dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

**4.3** A unidade solicitante deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

**4.4** Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

#### **5 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

**5.1** Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas físicas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)

Tele fax: (33)998205858

jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas aqui estabelecidas.

**5.1.1** É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa física ou jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.

**5.1.2** É vedada participação de Pessoa Física/Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município.

**5.2** Os participantes que desejarem enviar proposta via sistema deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento no endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital, enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Em casos de dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitardigital.

**5.2.1 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Se Pessoa Jurídica)**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

Ato constitutivo, estatuto ou termo social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

c) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Município.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011);

h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)

Tele fax: (33)998205858

Sede da Comarca da Licitante, com data de emissão anterior a data da entrega das propostas de no máximo 90 dias;

**5.2.2 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Se Pessoa Física)**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Declaração de que atende os requisitos do edital conforme o anexo - IV, no que couber.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme Anexo - IV, no que couber.

**5.2.2.1** Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF, ou enviados por e-mail, ou ainda protocolados no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG.

**5.2.2.2** Modelo de Declarações (ANEXO IV), modelo de procuração (ANEXO III), poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas **eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou Poderão ser preenchidas, impressas, assinadas fisicamente, digitalizadas em PDF e posteriormente anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento.**

**5.2.3** Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

**5.2.4** No termo a ser gerado constará apenas os valores das prestações de serviços, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município.

**5.2.5** Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar digital.

## **6 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

**6.1** Os proponentes, ao efetivarem o **CREDENCIAMENTO**, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

**6.2** A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**.

**6.3** Será considerada habilitada a empresa e/ou pessoa física que apresentar toda a documentação em conformidade com as cláusulas 5.2.1 e 5.2.2 do presente edital.

**6.4** A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada conforme art. 79, I, lei 14.133/2021 - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

## **7 DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela plataforma eletrônica indicada no item “1” ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)); ou enviados por e-mail ([licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)), ou poderão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG no **período de 22/05/2024 a 31/12/2024**.

**7.2** O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o termo de credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

**7.3** O termo de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o termo assinado:

**7.3.1 Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou**

**7.3.2** Devolver o termo assinado no formato físico, a ser encaminhado para o setor de licitação, Endereço, na Rua Cabral nº 46, Centro, em Frei Lagonegro/MG , CEP 39.708.000;

**7.4** O não atendimento à convocação para assinatura do termo, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

**7.5** O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

(trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio, no site

<https://www.freilagonegro.mg.gov.br> e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e/ou publicação no diário local.

**7.6** É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

#### **8 - DO PRAZO**

O prazo de vigência do credenciamento será até 31/12/2024.

#### **9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Termo, em caso de necessidade de prorrogação:

#### **10 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

O termo a ser firmado, cuja minuta (**ANEXO X**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos termos e as disposições de direito privado.

**10.1** O prazo de vigência do credenciamento será até 31/12/2024.

#### **11 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1** A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o especificado no Termo de Referência em Anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

## **12 - DOS RECURSOS**

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

## **13 - DOS PREÇOS PRATICADOS**

**13.1** Os preços apresentados pelo proponente estão alinhados com as práticas identificadas no mercado para serviços similares, assegurando uma proposta financeiramente equilibrada.

**13.2** - Fica estabelecido que os preços propostos são fixos e não sofrerão ajustes durante a vigência do contrato, garantindo estabilidade financeira para ambas as partes.

## **14 DO DESCREDENCIAMENTO**

**14.1** - O órgão poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

## **15- DOS ANEXOS**

**15.1-** Integram o presente Edital os seguintes anexos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III - Modelo De Procuração
- d) ANEXO IV – Modelo Declarações;
- e) ANEXO V - Minuta de Termo.

Frei Lagonegro/MG, 03 de junho de 2024.

---

**Luciano Ferreira dos Santos**  
**Agente de Contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2024**

### **INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024**

### **CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2024**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **I - DO OBJETO**

1.1. O objeto da iniciativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Frei Lagonegro/MG é o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica prestadora de serviços de carpintaria, eletricista e pintor visando à manutenção dos prédios públicos do município de Frei Lagonegro/MG.

##### **1.2. II - DA NATUREZA DO OBJETO**

1.3. 2.1. A natureza do objeto, conforme descrito anteriormente, é credenciamento de pessoa física e/ou jurídica prestadora de serviços de carpintaria, eletricista e pintor visando à manutenção dos prédios públicos do município de Frei Lagonegro/MG, com o objetivo de cuidar e manter os prédios públicos em preservação e manutenção, em boas condições de uso. As atividades manutenção, reformas e pequenos reparos. Portanto, a natureza do objeto é o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica prestadora de serviços de carpintaria, eletricista e pintor visando à manutenção dos prédios públicos do município de Frei Lagonegro/MG.

1.4. 2.2. Para fins de contratação, o objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)

Tele fax: (33)998205858

fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe dos serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº. 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

### **III - DO PRAZO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

3.1. O credenciamento será efetuado mediante processo estipulado pelo Artigo 79, inciso I, e Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024](#), Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O processo estará ativo e aberto a novas inscrições até o dia 31 de dezembro de 2024. A validade dos termos de credenciamento emitidos sob este edital será até a mesma data.

3.2. Procedimento de Credenciamento: o processo de credenciamento pode seguir algumas etapas comuns:

#### **Para Pessoas Físicas:**

**Registro e Documentação:** Os interessados em se credenciar devem fornecer documentos que comprovem sua identidade, qualificações e capacidade para realizar os serviços requeridos. Isso pode incluir cópias de documentos de identificação, comprovantes de endereço, certificados de qualificação profissional, entre outros.

**Apresentação de Proposta:** Após o registro e documentação, os candidatos podem ser solicitados a apresentar uma proposta detalhada, descrevendo sua experiência, habilidades e capacidade para realizar os serviços requeridos. Isso pode incluir informações sobre experiências anteriores, entre outros.

**Avaliação e Seleção:** As propostas recebidas são avaliadas com base em critérios predefinidos, como experiência, qualificações, capacidade técnica e preço. Os candidatos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

que atenderem aos requisitos estabelecidos podem ser selecionados para o credenciamento.

**Formalização do Credenciamento:** Após a seleção, os candidatos credenciados são formalmente notificados e podem ser solicitados a assinar um contrato ou acordo de prestação de serviços, estabelecendo os termos e condições da prestação dos serviços.

**Para Pessoas Jurídicas:**

O procedimento de credenciamento para pessoas jurídicas geralmente segue um processo semelhante ao das pessoas físicas, com algumas diferenças:

**Registro e Documentação da Empresa:** Além dos documentos pessoais dos representantes legais da empresa, também será necessário apresentar documentos que comprovem a existência legal da empresa, como registro comercial, contrato social, inscrição no CNPJ, entre outros.

**Apresentação de Proposta da Empresa:** A empresa interessada em se credenciar pode ser solicitada a apresentar informações adicionais, como sua estrutura organizacional, capacidade de recursos humanos e materiais, políticas de qualidade, saúde e segurança no trabalho, entre outros.

**Avaliação e Seleção da Empresa:** Da mesma forma que as pessoas físicas, as propostas das empresas são avaliadas com base em critérios predefinidos, e aquelas que atendem aos requisitos podem ser selecionadas para o credenciamento.

**Formalização do Credenciamento da Empresa:** Após a seleção, a empresa credenciada é formalmente notificada e pode ser solicitada a assinar um contrato ou acordo de prestação de serviços, estabelecendo os termos e condições da prestação dos serviços.

**3.3. Seleção para Atividades:** A Secretaria Municipal de Obras definirá as atividades a serem realizadas, conforme as demandas identificadas.

#### **IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

4.1 A fundamentação reside na necessidade identificada pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos de Frei Lagonegro/MG para credenciamento de pessoa física e/ou jurídica prestadora de serviços de carpintaria, eletricista e pintor visando à manutenção dos prédios públicos do município de Frei Lagonegro/MG, pode ser baseada em diversos aspectos, incluindo:

**Necessidade de Manutenção de Espaços Públicos:** Os espaços públicos, como escolas, praças e prédios onde ficam instalados diversos órgãos da esfera administrativa municipal, desempenham um papel fundamental na prestação de serviços ofertados ao público, oferecendo serviços essenciais à população. O credenciamento de pessoa física e/ou jurídica prestadora de serviços de carpintaria, eletricista e pintor visando à manutenção dos prédios públicos do município de Frei Lagonegro/MG, é fundamentada na necessidade de manter os espaços bem cuidados.

#### **V- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução abrange um processo estruturado credenciamento de pessoa física e/ou jurídica prestadora de serviços de carpintaria, eletricista e pintor visando à manutenção dos prédios públicos do município de Frei Lagonegro/MG.

Tem como objetivo garantir a adequada manutenção e cuidado dos espaços públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento a população e para a preservação do patrimônio público. O processo de credenciamento e contratação assegura que os serviços sejam realizados por profissionais qualificados, garantindo a qualidade e a continuidade dos cuidados com os prédios da cidade do município.

#### **VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os Credenciados deverão cumprir os requisitos gerais e obrigações descritas, incluindo habilidades técnicas e responsabilidade com os materiais utilizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)

Tele fax: (33)998205858

6.2. Para assinatura do Termo de Credenciamento, os credenciados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, conforme legislação aplicável.

6.3. O credenciamento dos serviços de pedreiro, carpinteiro e eletricista não obriga a Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos a efetuar sua contratação. As contratações serão realizadas conforme a demanda e a disponibilidade de recursos da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.

6.4. O Termo de Credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

6.5. planilha com detalhamento dos serviços:

<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>VALOR BASE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	HORA	500	PINTOR	R\$ 32,29	R\$ 16.145,00
02	HORA	800	CARPINTEIRO	R\$ 32,00	R\$25.600,00
03	HORA	200	ELETRICISTA	R\$ 36,76	R\$7.352,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 49.097,00 (quarenta e nove mil e noventa e sete reais)</b>					

## **VII- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. A execução das atividades será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com o monitoramento de desempenho que será estabelecido para acompanhar a execução dos serviços contratados. Isso incluirá a definição de indicadores de desempenho, prazos de entrega e qualidade dos serviços prestados.

7.2. Para mitigar possíveis riscos operacionais e financeiros, serão adotadas medidas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)

Tele fax: (33)998205858

revisão e aprimoramento contínuos dos processos de credenciamento e seleção dos credenciados, bem como monitoramento rigoroso do orçamento destinado às atividades.

7.3. Comunicação efetiva entre a administração municipal e a empresa e/ou pessoa física contratada, garantindo que qualquer problema ou necessidade seja prontamente comunicado e resolvido. Reuniões periódicas de acompanhamento serão agendadas para discutir o progresso do contrato e abordar quaisquer questões que possam surgir.

7.4. Avaliação de desempenho que ao final do contrato, será realizada uma avaliação abrangente do desempenho da empresa contratada. Isso incluirá a revisão dos resultados alcançados em relação aos objetivos estabelecidos, a análise da satisfação do cliente e a identificação de lições aprendidas para futuros contratos.

7.5. Na ocorrência de firmar-se Termo de Credenciamento com mais de um prestador a distribuição dos serviços entre as Pessoas físicas ou jurídicas poderá não ser efetuada de forma equânime entre os credenciados, observada a conveniência e o interesse público da administração.

Ao adotar essas medidas de gestão de contrato, a administração municipal garantirá a eficácia e eficiência na prestação dos serviços credenciados, assegurando a qualidade dos serviços e o uso responsável dos recursos públicos.

## **VIII- OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. Obrigações**

Responsabilidades da Empresa e/ou Pessoa Física Prestadoras de Serviços de descrito acima.

**Execução dos Serviços:** A empresa e/ou pessoa física contratada será responsável pela execução adequada de todos os itens a qual credencie, conforme especificado no termo/contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)

Tele fax: (33)998205858

**Cumprimento de Prazos:** Deverá cumprir os prazos estabelecidos para a realização das atividades, garantindo a sua conclusão dentro dos prazos acordados.

**Qualidade dos Serviços:** Compromete-se a fornecer serviços de qualidade, utilizando métodos adequados para garantir a continuidade do serviço público.

**Segurança no Trabalho:** Compromete-se a garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros durante a realização dos serviços, adotando todas as medidas necessárias de segurança do trabalho com a utilização de EPIs.

**Manutenção de Equipamentos:** Será responsável pela manutenção adequada de todos os equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços, garantindo seu funcionamento correto e seguro.

## **8.2. Obrigações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos:**

**Fornecimento de Informações:** Deverá fornecer à empresa e/ou pessoa física contratada todas as informações e recursos necessários para a execução dos serviços prestados.

**Pagamento Pontual:** Compromete-se a efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com os termos e condições estabelecidos no contrato.

**Acesso aos Locais:** Deverá garantir o acesso seguro e adequado aos locais onde os serviços serão realizados, fornecendo as autorizações necessárias, quando aplicável.

**Feedback Construtivo:** Fornecerá feedback construtivo à empresa e/ou pessoa física contratada, ajudando a identificar áreas de melhoria e oportunidades de otimização dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)

Tele fax: (33)998205858

**Cumprimento do Contrato:** Compromete-se a cumprir todas as obrigações estabelecidas no contrato, garantindo uma parceria colaborativa e de sucesso entre as partes.

Essas obrigações visam assegurar a execução eficiente e satisfatória dos serviços, promovendo a manutenção adequada dos espaços públicos e o atendimento das expectativas da comunidade.

### **IX - Medidas de Mitigação de Riscos:**

Considerando a natureza dos serviços, os impactos diretos são mínimos. No entanto, é essencial adotar práticas responsáveis para a prestação dos serviços durante a manutenção dos espaços públicos. Neste contexto, o Município assumirá a responsabilidade pela fiscalização adequada da prestação dos serviços, garantindo que o contratado realize apenas o serviço credenciado em locais previamente designados pela Secretaria responsável.

Essa abordagem não apenas minimiza os riscos de impactos adversos, mas também reforça o compromisso do Município com a continuidade do serviço público. A responsabilidade compartilhada entre o contratado e o Município assegura que todas as especificações do contrato sejam cumpridas.

Além disso, a utilização de equipamentos seguros é fundamental para garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos nos serviços credenciados. Todos os equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços devem estar em boas condições de funcionamento e atender aos padrões de segurança exigidos.

Ademais, a adoção de medidas preventivas, como o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e a adoção de práticas de trabalho seguras, também é essencial para reduzir o risco de acidentes e lesões durante a prestação de serviços.

Essas medidas mitigadoras demonstram a preocupação do Município em preservar a integridade dos credenciados, alinhando-se às políticas de segurança do trabalho.

### **X - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

10.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as disposições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou nota de prestação de serviços devidamente atestada pelo setor competente, ou outro documento apropriado, conforme necessário.

10.2. Base de Cálculo: Os valores de pagamento serão determinados com base na produção e na qualidade das atividades realizadas, conforme especificado no Termo de Credenciamento.

10.3. Transparência e Equidade: O processo de pagamento será conduzido de forma transparente e equitativa, assegurando que todos os credenciados sejam remunerados de maneira justa e adequada pelo seu trabalho, sem distinção injustificada.

## **XI - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS**

11.1. O processo de seleção dos credenciados será realizado por meio de Processo licitatório, conforme estabelecido nos Artigos 79, inciso I, e Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal N° 14.133/2021.

11.2. Na avaliação dos candidatos, serão considerados critérios como experiência e qualificação na área específica de cada atividade, capacidade de planejamento e execução das obras de serviços de pintor, carpinteiro e eletricista, além da adequação da proposta aos objetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Frei Lagonegro/MG.

11.3. Os selecionados devem estar em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Credenciamento, incluindo a qualificação adequada na área de atuação e comprovação de experiências anteriores.

11.4. Avaliação Contínua de Desempenho: Após a seleção inicial, os prestadores de serviço serão submetidos a um processo de avaliação contínua, com base no desempenho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

de suas atividades. Isso garantirá a manutenção da qualidade ao longo do tempo e a identificação de áreas de melhoria

11.5. Serão fornecidos feedbacks regulares aos credenciados, com sugestões para aprimoramento e desenvolvimento de suas atividades, promovendo uma melhoria contínua.

## **XII - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A fim de estimar os valores para a contratação, realizamos pesquisas de mercado entre os prestadores de serviços da área para estimar os valores para a contratação. Essa análise considerou a remuneração prevista para os credenciados, levando em conta a produção e o número de profissionais a serem credenciados. Os valores fixados para o credenciamento foram cuidadosamente estabelecidos com base nas necessidades, recursos disponíveis e diretrizes estabelecidas.

## **XIII - GESTÃO DE RISCOS**

13.1. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Frei Lagonegro/MG implementará um plano de gestão de riscos para identificar, avaliar e mitigar quaisquer riscos associados à execução das atividades dos credenciados. Este plano será revisado regularmente para garantir sua eficácia e relevância contínuas.

13.2. As principais áreas de risco incluíram, mas não se limitaram a indisponibilidade dos credenciados, dificuldades logísticas, questões de segurança durante as atividades, e falta de adesão da comunidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)

Tele fax: (33)998205858

#### **XIV- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** A dotação orçamentária será da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG no exercício financeiro de 2024.

10- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 0101- Coordenação da Secretaria-100101.1545200252.045- Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 33903600000 Outros serviços de pessoa física fonte 1500 ficha 849.

10- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 0101- Coordenação da Secretaria-100101.1545200252.045- Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 33903900000 Outros serviços de pessoa física fonte 1500 ficha 850.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar anexo.

Frei Lagonegro/MG 29 de maio de 2024.

---

Dermeval Santos Silva Monteiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xx/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº. xx/2024  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº xx/2024**

**ANEXO II MODELO DE PROPOSTA**

EMPRESA/LICITANTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS:

Referente ao Edital de Credenciamento Nº xx/2024.

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de prestação dos serviços, acompanhada da documentação, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços para os seguintes itens:

Item	Descrição dos Serviços	Quant	Unidade	Valor unitário
01		mensal		R\$

**OBSERVAÇÃO: INCLUIR APENAS OS ITENS DE INTERESSE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)

Tele fax: (33)998205858

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG e aguardamos a aceitação de nossa proposta como credenciada.

Local e data

---

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaoofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaoofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xx/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. xx/2024**  
**CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nºxx/2024**

**ANEXO III**

**MODELO DE  
PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a *(razão social da empresa)*, com sede *(inserir o endereço completo da empresa )* inscrita no CNPJ/ MF sob o nº *(inserir o nº do CNPJ da empresa)*, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)* portador (a) da cédula de identidade *(inserir nº RG)*, e CPF *(inserir nº CPF)*, a quem confere amplos poderes para representar perante ao

\_\_\_\_\_, no CRENCIAMENTO n° xx/2024 está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de Contratação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

....., ..... de ..... de 2024.

Assinatura (representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xx/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº. xx/2024  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nºxx/2024**

**ANEXO IV**

**Modelo Declarações**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ e do CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da Lei, o seguinte:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREI LAGONEGRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000  
E-mail: [licitacaofreilagonegro@gmail.com](mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com)  
Tele fax: (33)998205858

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ..../2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº...../2024**

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº...../2024**

## **ANEXO V**

### **MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO QUE FAZEM ENTRE SI o \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á (Logradouro), inscrito no CNPJ/ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pela(o) Prefeito Sr. \_\_:), portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º \_\_\_\_\_,

situado à Rua: .....: B:.....na cidade de ...../MG - CEP:

.....-....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por .....), portador do CPF n.º ....., têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. xxx/2024 - Credenciamento nº.xxx/2024, Processo Licitatório nº.xx/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Credenciamento presencial ou eletrônico tem por objeto o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica prestador de serviços de carpintaria, eletricitista e pintor visando a manutenção dos prédios públicos do município de Frei Lagonegro/MG, conforme estabelecido no anexo do Processo Licitatório acima citado.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 E-mail: <a href="mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com">licitacaofreilagonegro@gmail.com</a> Tele fax: (33)998205858		

1.2. Detalhamento do objeto:

ITEM	UND	QTDE	PROFISSIONAL	VALOR BASE	VALOR TOTAL
01	HORA	500	PINTOR	R\$ 32,29	R\$ 16.145,00
02	HORA	800	CARPINTEIRO	R\$ 32,00	R\$25.600,00
03	HORA	200	ELETRICISTA	R\$ 36,76	R\$7.352,00
VALOR TOTAL: R\$ 49.097,00 (quarenta e nove mil e noventa e sete reais)					

**CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL**

2.1.O presente Termo tem origem no **Processo Licitatório nº. .xxx/2024- Credenciamento nº. xxx/2024- Inexigibilidade de Licitação nº.xxx/2024**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021 e **DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024**, Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente após prestação dos serviços, a ser apurado através de relatório analítico, e, observando o valor unitário do item em que a CONTRATADA se credenciou.**

**3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do 10º dia do mês subsequente ao do atendimento, desde que:**

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail,

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 E-mail: <a href="mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com">licitacaofreilagonegro@gmail.com</a> Tele fax: (33)998205858		

os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) A unidade solicitante do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.

c) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

**3.3** É vedado à CONTRATADA cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de serviços prestados, concernentes aos serviços autorizados pelo Município;

**3.4** Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES**

4.1. As especificações dos serviços a serem credenciados estão definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital que precede a presente contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Os termos terão validade até 31/12/2024, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de serviços mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 O CONTRATADO deverá atender as solicitações encaminhados pelo CONTRATANTE, oferecendo-lhes atendimentos de Contratação de pessoas física/jurídicas prestadores de serviços,

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 E-mail: <a href="mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com">licitacaofreilagonegro@gmail.com</a> Tele fax: (33)998205858		

conforme anexo constante do edital e do presente termo;

**6.2** Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado de acordo com as normas e legislações vigentes.

**6.3** - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do termo, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a serem prestados;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- d) Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

- a) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- b) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo;
- c) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO ESTADO DE MINAS GERAIS</b></p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 E-mail: <a href="mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com">licitacaofreilagonegro@gmail.com</a> Tele fax: (33)998205858</p>		

- d) Cumprir rigorosamente os horários e dias apazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- e) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os cidadãos, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- f) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;
- g) Manter, durante todo o prazo de execução do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- h) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- i) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando os serviços realizados;
- j) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- k) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente termo, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

**8.1** As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente termo, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS** O valor deste Termo engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO ESTADO DE MINAS GERAIS</b></p>	
<p>CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 E-mail: <a href="mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com">licitacaofreilagonegro@gmail.com</a> Tele fax: (33)998205858</p>		

responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo correrão, por conta da **Dotação Orçamentária nº**

10- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 0101- Coordenação da Secretaria-  
100101.1545200252.045- Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
33903600000 Outros serviços de pessoa física fonte 1500 ficha 849.

10- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 0101- Coordenação da Secretaria-  
100101.1545200252.045- Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
33903900000 Outros serviços de pessoa física fonte 1500 ficha 850.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Termo, por si, ou por terceiros indicados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Não haverá possibilidade de reajustes, tendo em vista que, a duração do contrato será inferior a doze meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**15.1** Pela inexecução total ou parcial do Termo, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do termo, cumulada com a pena de

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 E-mail: <a href="mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com">licitacaofreilagonegro@gmail.com</a> Tele fax: (33)998205858		

suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**15.2** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do termo;

**15.3** A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Termo sejam dirimidas em favor dele.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Peçanha, para a composição de qualquer lide resultante deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** Integram o presente termo, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 E-mail: <a href="mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com">licitacaofreilagonegro@gmail.com</a> Tele fax: (33)998205858		

e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

**19.2** Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

CPF nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

CPF nº. \_\_\_\_\_ -

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº.